



O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO BRASIL E OS DESAFIOS SOCIOEDUCATIVOS DA RESSOCIALIZAÇÃO POR MEIO DA REINTEGRAÇÃO E DA INCLUSÃO SOCIAL DOS PRIVADOS DE LIBERDADE DO BRASIL À LUZ DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL NO ANO DE 2018

MARCUS AURÉLIO DE MEDEIROS KARBAGE

marcuskarbage@yahoo.com.br

1. INTRODUCCIÓN

A violência e criminalidade urbana é um axioma social presente no contexto mundial, que permeia em escala alarmante a sociedade brasileira. Ultimamente, periódicos nacionais e internacionais, estampam em suas manchetes, inúmeras notícias de crimes, sequestros, extorsões e dilapidações do bem público que causam no seio social, um mescla de consternações, ódios e medos generalizados. Tais sentimentos impulsionaram os temas, segurança pública e sistema penitenciário do Brasil, a assumirem papéis centrais nas discussões mais recentes sobre violência e criminalidade urbanizada.

O Brasil, através de seus códigos e leis penais, centrou-se, como forma institucionalizada de repressão ao crime, à punição por meio da pena de privação da liberdade. O Direito Penal se tornou com isto, o mais habitual instrumento de controle social institucionalizado diante da escalada dos índices de criminalidade, por conseguinte, a solução encontrada pelo Estado resultou no incremento e reforço do aparato policial e penitenciário, semeando uma cultura de encarceramento, que sempre se tem questionado a sua eficácia, quando observados os seus resultados.

A situação do Sistema Penitenciário do Brasil é uma inconstante e no que lhe concerne ao Privado de Liberdade, é muito grave, pois os presídios brasileiros estão superlotados, ocasionando desta forma, sérios gravames à população carcerária e conseqüentemente à sociedade. Está superpopulação, dar-se-á, devido à falha na progressão do regime da pena, assegurada pela Lei de Execuções Penais – LEP (Lei Federal 7.210/84), contribuindo assim para o aumento do contingente

populacional nos estabelecimentos prisionais do Brasil, levando de certa forma, a necessidade de construção de novos presídios para abrigar um número cada vez maior de criminosos.

Neste contexto, também se observa um alto nível de reincidência entre estes criminosos, o que demonstra que a volta ao crime é algo frequente, já que os programas de ressocialização do Privado de Liberdade, praticamente não existem, demonstrando assim, a falha e os desafios socioeducativos inclusivos da ressocialização e reintegração social do preso previsto na LEP. O tema escolhido para este estudo... é de amplo interesse pelo seu contexto social e humano, tendo em vista, estudos que abordem esta matéria esta mostrando as suas precariedades no que concerne contribuir com a reintegração social do preso. Para tal, buscamos com a pesquisa, lançar luzes sobre o tema, e mostrar que é possível evidenciar soluções para o sistema penitenciário do Brasil, e, principalmente, esclarecer a opinião pública sobre a possibilidade, efetiva, de o preso ser (ré) inserido no meio social.

Há mudanças sendo feitas nas leis penais e até um projeto em trâmite para alterar vários aspectos do Código Penal, alguns no sentido de tornar mais rigorosas as condenações e alguns que “aceleram” o processo para tentar resolver as superlotações, com o fito de favorecer um sistema penitenciário mais humano, respeitando os dispositivos legais. No entanto, a grande problemática talvez seja a ressocialização, quase sempre ineficaz, que por parte do Estado com sua estrutura em desarranjo e sistemas de informações precarizados, existe pouca iniciativa para mudança quanto a isto, visto que, as prisões atualmente no Brasil, têm como finalidade apenas castigar, esquecendo seu desígnio principal... que seria reconduzir o Privado de Liberdade à sociedade de maneira mais humana e digna.

Ainda no mesmo contexto, o cenário carcerário do Brasil, sendo ele totalmente degradante e desumano... Contribuirá para a formação de uma verdadeira escola do crime que favorecerá de maneira direta a crescente escalada da criminalidade. Neste caso, questionam-se os aspectos genéricos da problematização em relação: *O sistema penitenciário do Brasil e os desafios socioeducativos da ressocialização por meio da reintegração e da inclusão social dos privados de liberdade do Brasil à luz da Lei de Execução Penal no ano de 2018.*

Diante da necessidade de realização da pesquisa sobre os desafios socioeducativos da ressocialização por meio da reintegração e da inclusão social dos Privados de Liberdade, no Sistema Penitenciário do Brasil, saltam aos olhos a pertinência da temática e a necessidade de tal discussão, uma vez que, não existe inviabilidade de recursos financeiros e nem tão pouco de recursos humanos, porém, tal estudo, vai de encontro a real e possível inefetividade dos princípios ressocializadores previstos na LEP. A sociedade anseia por medidas urgentes para uma possível solução desta questão, uma vez que, os crimes mais recorrentes são: roubos 27%, tráfico de drogas 24%, homicídios 11%, furtos 8%, posse, disparo, e comércio de arma de fogo ilegal, 4% e estupro 3%. Cabe expor, que estes índices alarmantes no acréscimo da criminalidade e da população

carcerária, estão diretamente relacionados ao aumento da violência que permeia o campo e cidade. Daí a relevância da presente pesquisa... no Sistema Penitenciário Brasileiro.

Expomos que não se vêm apontar aqui em tele, soluções miraculosas para sanar as falhas do Sistema, mas, com certeza, irá colaborar no que tange à efetividade da ressocialização e reintegração social prevista na Lei de Execução Penal Brasileira. Neste contexto, dados coletados durante a execução da pesquisa, poderão surgir reanálises necessárias a uma constante reavaliação para a reformulação das práticas e políticas públicas voltadas para a população carcerária, sendo estas, mais humanizadas e capazes de levar o apenado a tão sonhada ressocialização, por conseguinte, está medida, poderá levar à redução da população carcerária nos Estados Federados do Brasil. Uma vez reduzida, a população carcerária, entende-se que provavelmente o Estado ancorado na LEP, cumpriu o seu dever de ressocializar e que a violência por sua vez, teve seus índices reduzidos.

2. OBJETIVOS

O presente artigo têm por objetivos, apresentar e analisar o Sistema Penitenciário do Brasil e os Desafios Socioeducativos da Ressocialização por meio da Reintegração e da Inclusão Social dos Privados de Liberdade do Brasil à Luz da Lei de Execução Penal no Ano de 2018, bem como identificar, estabelecer os requisitos necessários para superar os desafios conforme a temática em estudo, bem como, verificar os impactos positivos e negativos enfrentados pelos privados de liberdade diante do processo dos desafios socioeducativos da ressocialização e por fim, avaliar a contribuição intersocial da educação, do trabalho, da laborterapia, da família, da religião e do bem material na superação do desafios socioeducativos da ressocialização através da reintegração e inclusão social dos Privados de Liberdade a luz da LEP.

3. MATERIALES Y MÉTODOS

O presente estudo trabalha o enfoque Misto: Quali-quantitativo positivista e fenomenológico, na tentativa de conseguir uma maior profundidade, e ao mesmo tempo, proporcionar uma maior abrangência do problema investigado, sendo este: *O sistema penitenciário do Brasil e os desafios socioeducativos da ressocialização por meio da reintegração e da inclusão social dos privados de liberdade do Brasil à luz da Lei de Execução Penal no ano de 2018*, ou seja, tentar estabelecer diretamente uma relação próxima entre os sujeitos investigados e a sua ressocialização e reintegração social do recluso e ex-recluso, junto à sociedade.

Cabe ainda evidenciar, que no prisma misto Quali-quantitativos, apresentam-se dois tipos de investigação, ou seja, o paradigma fenomenológico qualitativo e o paradigma positivista quantitativo, sendo que ambos são opostos, porém, se interligam integralmente entre si. Contudo esses dois enfoques são úteis, pois, um não exclui o outro, e nem um se apresenta melhor do que o outro em relação ao estudo e análise. No entanto, estimulam o pesquisador a usar ambos os paradigmas, tendo em vista, a complexidade da pesquisa no Sistema Penitenciário do Brasil, a luz

da ressocialização, reintegração social, através da educação, trabalho e diversos meios laborais, onde, se faz necessário, trabalhar com a triangulação com a intenção de agilizar e ampliar os achados para obter as respostas de ambos os enfoques referentes à pesquisa, método, técnica e coleta de dados.

Ainda com base nos enfoques, ambos apresentam a possibilidade de conseguir informações de maior magnitude e ao mesmo tempo, uma maior expressividade do problema investigado, fato pelo qual, o enfoque de natureza quantitativa utiliza-se mais do método dedutivo, enquanto o enfoque qualitativo utiliza mais os métodos indutivos, tendo em vista, que a finalidade é buscar assimilar as ações e atitudes dos sujeitos envolvidos no estudo, não procurando legitimar teorias e nem universalizar as suas descobertas e seus resultados junto a populações que sejam diversas ao estudo em questão.

A pesquisa em questão expressar-se em três níveis de investigação, sendo, exploratória, descritiva, explicativa, visto que, seu interesse é explicar e demonstrar que o Privado de Liberdade tem condições de retornar ao seio da sociedade de maneira melhor do que quando foi recolhido ao cárcere. Diante deste contexto, o pesquisador in lócus e/ou através das ferramentas e instrumentos utilizados que deu origem a temática a ser pesquisada, é também corresponsável por apontar melhorias e sugerir ajustes em benefício da expansão do processo de ressocialização e reintegração social dos encarcerados do Brasil. Para aclarar mais ainda o estudo, de acordo com o tempo, a investigação também é retrospectiva, visto que, inicialmente contextualizam-se os dados e os fatos históricos dos últimos cinco anos, descrevendo os aspectos inclusivos sociais, econômicos e os educacionais, ocorridos anteriormente ao desenho inicial da investigação, e prossegue-se estudando, a evolução dos processos socioeducativos que envolvem mecanismos de inclusão social.

Buscando um amplo conhecimento sobre o estudo, a pesquisa realizou-se a nível nacional, com censos, documentos e bibliografias, publicados (as) dos 27 (vinte e sete) das unidades da federação do Brasil, porém, para o fomento desse estudo, foi realizado uma abordagem de nível qualitativo e quantitativo de caráter misto, no Sistema Penitenciário do Brasil, tendo como fonte base o INFOPEN 2014, 2016 e BNMP 2.0, ano 2018, sendo que a população envolvida totalizou três níveis, 622.212 em 2014, 726.712 em 2016 e 602.217 em 2018, Privados de Liberdade sob custódia no país, servindo esse mesmo quantitativo de amostragem para o estudo, ou seja, apenas presos integrante do Sistema Penitenciário Estadual, levando-se em consideração a idade, nível educacional, nacionalidade, naturalidade, estado social, raça, tipo de regime, excluindo por outro lado as Unidades do Sistema Penitenciário Federal.

Para a realização deste estudo, foi necessário optar por um instrumento de medida que pudesse levantar dados, e, ao mesmo tempo, indicadores relevantes para o modelo proposto na investigação de pesquisa exploratório-descritiva quantitativa e qualitativa no Sistema Penitenciário

do Brasil no ano de 2018. Dentre a coleta de dados pressupõe-se que o investigador tenha de certa forma um conhecimento prévio já estabelecido da temática a ser abordada no estudo e para obtermos uma maior confiabilidade e fidedignidade no estudo, sendo que na investigação quantitativa para chegarmos a essa margem de segurança será usado o INFOPEN 2014, 2016 e BNMP 2.0 ano 2018. Já na investigação qualitativa serão utilizadas pesquisas documentais, registros e dados técnicos do Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Justiça e demais Secretárias de Justiça ou Administração Penitenciária do país.

Além dos meios envolvidos na obtenção dos dados, podemos também, fomentar o mecanismo de triangulação como já citado, nos dados do INFOPEN 2014, 2016 e Dados Técnicos do BNMP 2.0 2018, onde, significa obter um olhar mais integral do fenômeno estudado, a partir de uma ou mais fontes tendo como ponto norteador, confirmar, elaborar e/ou clarear o problema da pesquisa, conciliando desta maneira, métodos e fontes de coleta de dados qualitativos e quantitativos com observação e notas de campo, documentos, além de outras fontes bibliográficas, bem como diversos outros métodos de análise dos dados, conforme pode ser visto no quadro a seguir.

Procedimentos	Técnicas
<ul style="list-style-type: none"> • Coleta de dados 	<ul style="list-style-type: none"> • Documentais e Bibliográficos.
<ul style="list-style-type: none"> • Análise dos dados 	<ul style="list-style-type: none"> • Análises de Conteúdos; • Análises Descritivas; e • Análises de Estatísticas Multivariadas.

Fonte: Elaborada pelo autor da pesquisa em 2019.

Portanto, o objetivo desse estudo é de certa forma cooperar não apenas para o exame do fenômeno sob o olhar de múltiplas perspectivas, mas melhorar a nossa compreensão, permitindo levantar novas ou mais profundas proporções.

4. RESULTADOS

Muito embora... muitos pesquisadores versem sobre a questão da violência e criminalidade brasileira, percebe-se que ao longo dos anos, vem buscando-se, uma significativa saídas para as sucessivas crises institucionais e políticas que adentram ao Sistema Prisional do Brasil. Por outro lado, as preocupações coletivas juntas com o descredito da sociedade, têm igualmente provocado a busca por respostas proporcionadas pelo saber científico das diversas áreas que estão ligadas ao sistema carcerário, bem como suas condições da carceragem e suas perspectivas e/ou cumprimento de previsões legais ao contexto humanitário e social. Entretanto, o foco aqui em questão, levará em consideração alguns eixos como: Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Jurídica... de modo e entender e compará-los ao que está previsto na Lei de Execução Pena, especificando assim o quanto a realidade contrasta ou sintoniza-se com a legislação específica do estudo.

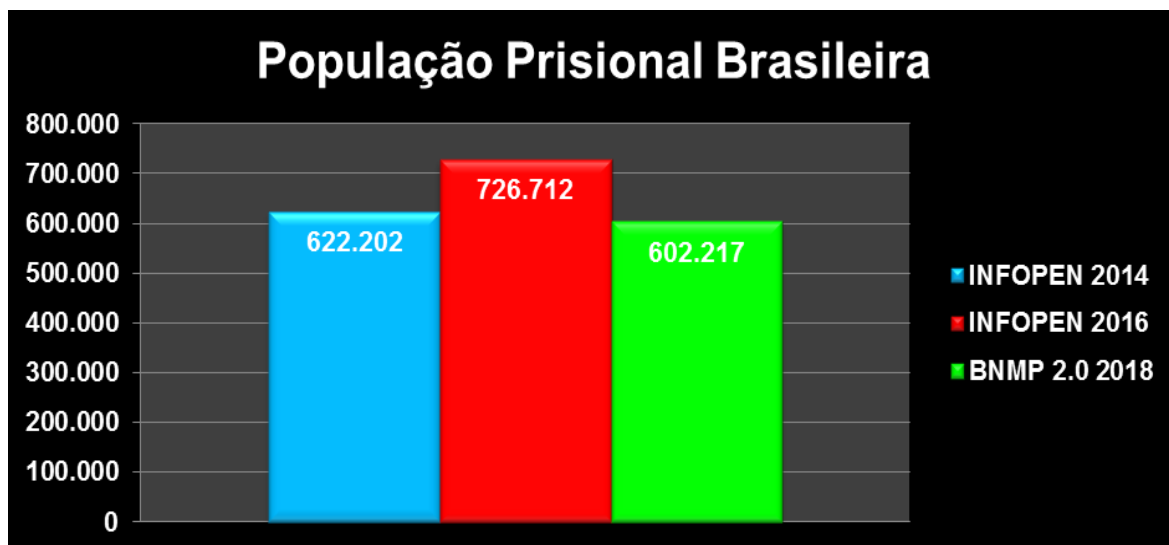
Podemos perceber inúmeras discrepâncias nos valores do gráfico abaixo, pois, em apenas dois anos ocorreu à entrada de 104.510 pessoas encarceradas, ou seja, um aumento de 16,79%,

sendo que não fora levado em conta os 397 presos em 2014, recolhidos no Sistema Penitenciário Federal. Caso tivessem sido levado em consideração o total de preso recolhido em 2014 seria de 622.599 e não 622.202 conforme consta na tabela a seguir. Mesmo assim, realmente ocorreu um aumento significativo do número de presos recolhido nos cárceres do país. Outro ponto a ser observado está em relação ao número de vagas ofertadas, de 2014 para 2016, ocorreu uma diminuição considerável de 3.835, que representou uma perda de -1,03% o que impactou no déficit de vagas, que de 2014, onde era de: 250.318 em 2016 chegando ao número de 358.663, um aumento de 108.345 que representou uma elevação no percentual de 43,28%, agravando desta forma o problema nos estabelecimentos prisionais do país.

	INFOPEN 2014	INFOPEN 2016	DIFERENÇA	%
População Prisional	622.202	726.712	104.510	16,79%
Sistema Penitenciário Estadual	584.758	689.510	104.752	17,91%
Secretarias de Segurança/ Carceragens de Delegacias	37.444	36.765	-675	-1,81%
Sistema Penitenciário Federal	397	437	40	10,07%
Vagas	371.884	368.049	-3.835	-1,03%
Déficit de Vagas	250.318	358.663	108.345	43,28%
Taxa de ocupação	167%	197,4%	30,4%	18,20%
Taxa de aprisionamento	306,22	352,6	46,38	15,14%

Fonte: INFOPEN 2014 e 2016, adaptações do pesquisador.

Analisando o INFOPEN 2014, 2016 e BNMP 2.0 2018, conforme gráfico abaixo, nota-se uma diferença muito grande, principalmente na questão do aumento, e depois, uma diminuição significativa de presos. Diante desses dados ficava a dúvida, porque essa diminuição? Ocorreram melhorias no sistema prisional? O índice de violência e criminalidade diminuiu? Podemos afirmar realmente que essa diminuição ocorreu pela consolidação de dados concretos e reais sobre o encarceramento nacional, ou seja, os dados apresentados nos anos 2014, 2016 eram inconclusivos e imparciais, tornando-se aproximados, porém, continham erros que geravam a duplicidade de dados, favorecendo inconsistências das publicações oficiais. No entanto, com a melhoria do sistema BNMP 2.0, os dados passaram por uma consolidação mais apurada e em tempo real, tentando assim, favorecer uma fidedignidade nos dados, visto que, a população carcerária até agosto de 2018 foi de 602.217 presos. Nesses números ficou faltando incluir os dados dos presos recolhidos nos Presídios Federais e finalização dos dados do Rio Grande do Sul e São Paulo.



Fonte: INFOPEN 2014, 2016 e BNMP 2.0. Adaptações do autor

Do total dos encarcerados do país com base na tabela abaixo, podemos perceber que a maior população encarcerada sempre foi do sexo masculino, conforme o ano de 2014 era em torno de 578.440 homens, cerca de 92,97%, comparado a 36.495 mulheres o que representava 5,87% dos encarcerados a época. Realidade não muito diferente no ano de 2018, onde o total de homens encarcerados foi em torno de 665.942, o que representou 95% do total, comparado às mulheres que ficou em 35.042 (5%), uma diminuição de 0,87% em relação a 2014.

SEXO	QUANTIDADE PRESOS NO CÁRCERE POR SEXO					
	2014	%	2018	%	QTD	%
Masculino	578.440	92,97%	665.942	95,00%	87.502	15,13%
Feminino	36.495	5,87%	35.042	5,00%	-1.453	-3,98%
Indefinido	7.277	1,17%	7	0,001%	-7.270	-99,90%
Total	622.212	100,00%	700.991	100,00%	78.779	12,66%

Fonte: INFOPEN 2014 e BNMP 2.0. Adaptações do autor.

Analisando a próxima tabela, percebe-se que os percentuais de presos encarcerados pertencente à faixa etária de 18 a 24 anos nos anos de 2014 e 2018, ficaram na média, 30,26%, podendo-se dizer, que tecnicamente estão no mesmo percentual, embora tenham aumentando o número de encarcerados.

FAIXA ETÁRIA	PRESOS POR FAIXA ETÁRIA			
	INFOPEN 2014		BNMP 2.0 2018	
	Quantidade	%	Quantidade	%
18 a 24 anos	187.285	30,12	213.942	30,52
25 a 29 anos	155.553	24,96	163.962	23,39
30 a 34 anos	117.599	18,93	122.113	17,42
35 anos ou mais	161.775	26,00	200.974	28,67
Total	622.212	100,01	700.991	100

Fonte: INFOPEN 2014 e BNMP 2.0 ano 2018, adaptações do pesquisador.

5. DISCUSIÓN

Diante das análises, é possível verificar e observar, que o Sistema Prisional do Brasil é totalmente desestruturado, apresenta e evidencia altos desníveis de estrutura, condições e espaços para abrigar os reclusos. Esta totalmente precarizado, deixando a desejar em todos os aspectos,

principalmente, no tocante aos processos de ressocialização, integração e reintegração social desses encarcerados dentro e quando postos em liberdade.

Verificou-se também, no decorrer das análises: que a população carcerária do Brasil, com o passar dos anos, vem aumentando gradativamente, ocasionado desta maneira o inchaço do Sistema Prisional no tocante a superlotação, desigualdades e tratamentos desumanos. Percebe-se, que de acordo com estes dados e presentes também em outras pesquisas e publicações oficiais do sistema carcerário do Brasil, o perfil dos reclusos, está na faixa etária entre 18 e 29 anos, sendo em sua maioria de cor negra, devido a Miscigenação da população do país. Sendo solteiros, com baixo nível de escolarização, onde o motivo principal do encarceramento está voltado à prática de tráfico de drogas e roubos.

No entanto, não podemos deixar de ponderar, que o sistema penitenciário brasileiro, possui diversos programas de alimentação de dados sobre o privado de liberdade, além de ter que informar os dados para o DEPEN, através de formulários específicos, dificultando dessa maneira a consolidação desses dados, pois, se existisse um sistema único e integrado, de todos os órgãos e sistema penitenciário, tornar-se-ia mais fácil à consolidação e homologação nos dados penitenciários do País.

6. CONCLUSIÓN

Como foi exposta no decorrer do estudo, a questão penitenciária no Brasil é tratada com descaso pelo poder estatal e com desconhecimento e/ ou possível inércia da sociedade. Aliás, tal questão só entra na agenda política em momentos de crise, mesmo sendo notório que as prisões brasileiras punem mal, não ressocializa, não reintegra, são inseguras, amontoam indivíduos em condições desumanas sem lhes proporcionar a menor dignidade humana. Mais em suma... prevalece o sofisma e o dilema... a LEP é cumprida em sua totalidade.

Assim, ante os objetivos apresentados no início, este trabalho busca acrescentar ao Sistema Penitenciário Brasileiro conhecimentos sobre o direito de punir e os Desafios Socioeducativos de Inclusão social. O desconhecimento e o descaso são elementos que potencializam a crise das prisões brasileiras, portanto, almeja-se acrescentar um viés de análise para questão penitenciária. Assim, o presente trabalho buscou comprovar que a superlotação nos estabelecimentos prisionais decorre de vários fatores, como a não separação dos detentos, falta de aplicação de Políticas Públicas voltadas para o preso, sejam eles em regime provisório, fechado, semiaberto ou aberto. Apontaram-se, em primeiro lugar, aspectos socioeconômicos, como o principal motivador da criminalidade, conseqüentemente do aumento da população prisional, fato que foi comprovado pela análise aos dados estatísticos do INFOPEN 2014, 2016 e BNMP 2.0 ano 2018. Em segundo lugar, observaram-se os aspectos políticos, no qual as particularidades da execução orçamentária, acompanhada de uma política de consecutivos contingenciamentos, atingem principalmente os recursos do sistema penitenciário. Por fim, ilustrou-se o dilema entre

recrudescimento ou abrandamento da penalidade, no qual se ressaltou o papel do Estado Penal, em contrapartida, à precariedade do Estado social.

Diante do exposto, é necessária a reavaliação urgente do Sistema Penitenciário Brasileiro e conseqüentemente implantar um tratamento penal através da subjetividade com o escopo de inculcar no encarcerado, novos conceitos de condutas, de valores, de famílias e outros, com maior brevidade possível, e ainda, desenvolver uma política de conscientização da sociedade para participar sem preconceito, acreditando que o ser humano pode se reabilitar, caso contrário estará em pouco tempo assistindo a um colapso na segurança nacional do Brasil.

Devido à extensão do processo de prisionalização ao corpo funcional (Agentes) destas instituições, estes, mesmos não estando cumprindo pena, mas, sofrerão também com seus efeitos, pois a conseqüente estigmatização de (Carcereiros), que muitos da sociedade os veem assim, também lhes atinge, pois são tidos como “babás dos presos”. Por sua vez, os efeitos do processo, se verificam ainda mais evidentes, quando da frustração da propositura de individualização da pena pela Lei de Execução Penal, visto que, a junção descontrolada de presos com graus de periculosidade diferentes, só faz aumentar o aprendizado da “faculdade do crime”, dos potencialmente primários juntos aqueles perigosos, estes, tendem a incorporar seus hábitos. Percebe-se ainda, que muitos desses presos preferem passar o dia na ociosidade a estudarem e/ou se profissionalizarem, fato este, que ocorrer, tendo em vista que estes privados de liberdade não querem aceitar implantação das rotinas, regras e horários, pensando eles que: aceitando essas práticas estão se curvando ao Estado (Agente Penitenciários), cultura adota pelas facções criminosas que hoje habitam praticamente todas as unidades prisionais do país, dificultando todos os mecanismos de ressocialização e reintegração social dos poucos que querem.

Por fim, cabe destacar, que a reforma do Sistema Penitenciário do Brasil, não é o satisfatório para diminuir a criminalidade, pois nossas crianças e jovens... precisam encontrar nas escolas uma educação de qualidade voltada ao seu desenvolvimento e amparo psicológico, de forma a evitar que aqueles que nasceram em um ambiente hostil e criminoso não sigam os exemplos que têm em casa e/ou comunidade, mas que compreendam a possibilidade de vencer por meios lícitos e honestos, se tornando profissionais qualificados e mantenedores do Estado Democrático de Direito Constitucional e Social.

7. BIBLIOGRAFÍA

Achselrad, H. (1999). *Discurso da Sustentabilidade Urbana*. In: R.B. Estudos Urbanos e Regionais, n.1.

Adorno, S. (1996). *Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em uma perspectiva comparativa*. Estudos Históricos. Rio de Janeiro: Editora CEBRAF.

Aguirre, C. (2009). *Cárcere e Sociedade na América Latina, 1800 – 1940*. In: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Fábio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. História das Prisões no Brasil, Volume 1. Rio de Janeiro: Rocco.

Albergaria, J.(1996). *Das penas e da execução penal*. 3. ed., Belo Horizonte: Del Rey.

Braga, A. G. M. (2014). *As funções da prisão no contexto contemporâneo*. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais. Vol 107. Mar/abril 2014. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Caldeira, T. P.R. (2000). *Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: ed. 34 / Edusp.

Chies, L. A. B. (2008). *A capitalização do tempo social na prisão: a remissão no contexto das lutas de temporalização na pena privativa de liberdade*. São Paulo: Método : IBCCRIM.

Chies, L. A. B.(2001). *A prisionalização do agente penitenciário: um estudo sobre os encarcerados sem pena*. Pelotas/RS: Educat. Cadernos de Direito n. 6.

CNJ (2018) - *Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0: Cadastro Nacional de Presos*, Conselho Nacional de Justiça, Brasília, agosto de 2018. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/cadastro-nacional-de-presos-bnmp-2-0>. Acessado em 25 abr. 2019.

Coelho, E. C. (2005). *A oficina do diabo e outros estudos sobre a criminalidade*. Rio de Janeiro: Record.

Costa, T. P.(2004). *A dignidade da pessoa humana diante da sanção penal*. São Paulo: Editora Fiúza Editores.

Coyle, A. (2002). *Administração Penitenciária: uma abordagem de direitos humanos*. Manual para servidores penitenciários. Londres: Internacional Centre for Prison Studies. (Edição Brasileira)

DEPEN. (2015) – Departamento Penitenciário Nacional / Ministério da Justiça. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Infopen – Junho de 2014*. Brasília: DEPEN.

DEPEN. (2016). *Anuário do Sistema Penitenciário Federal 2016*. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/dispf/spf_anuario/anuario-spf-2016.pdf. Acessado em 25 abr. 2019.